



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DE PASSO DE CAMARAGIBE** E A EMPRESA **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**.

A **PREFEITURA DE PASSO DE CAMARAGIBE**, com sede Rua Alba Belo s/n Centro, neste ato representada pelo prefeito Senhor **Ellisson Santos da Silva**, Brasileiro, Portador do RG de nº 1600192 SSP/AL e do CPF de nº 025.003.074-84, intermediada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº **31.315.130/0001-47**, representada por sua secretária **Lindinalva Monteiro Cavalcante Silva** e face ao resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, resolve **REGISTRAR O PREÇO** ofertado pela empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.390.230/0001-60, com sede na Rua Boa Vista, S/N, – Centro, CEP: 57.030-170, Porto Calvo/AL, representada por seu sócio administrativo o Sr. **Wellington José dos Santos**, brasileiro, portadora do CPF nº 001.020.904-24 e CNH 03065120187 DETRAN/PE, para futuros fornecimentos, declarando desde já que o ratificam e se comprometem a mantê-los durante a sua vigência, consoante às seguintes cláusulas e condições observando as determinações do Edital, do Contrato e consoante *na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.*

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (merenda escolar), para atender às necessidades das Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe, determinadas em sua proposta apresentada quando da realização do processo pela **CONTRATANTE**, da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------	-------	------------	-------------



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**

1	Açúcar CRISTAL -Açúcar cristal – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada.	KG	18.000	PINODRAMA/ COOP. PINDORAMA	R\$ 3,10	R\$ 55.800,00
6	ARROZ PARBOLIZADO -Tipo 01, classe longo fino, embalado em pacotes de 01kg, contendo nº de registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	18.000	COPAREI/CO OP. TUBARAO	R\$ 4,44	R\$ 79.920,00
10	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA SABOR MORANGO: Embalagem plástica de 900ml. Vitaminado, elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais, Não contendo glúteo.	UND	3.000	BONA SORTE/IND. REUNIDAS BONA SORTE	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
16	CAFÉ EM PO - Café em pó embalado, em pacote de 250g. com grãos de café genuínos, torrados e moídos, com selo de qualidade e pureza da ABIC. Deve constar na embalagem a data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	3.500	CAFÉ BAHIA/AGRO INDUSTRIAL COM CAFÉ	R\$ 3,70	R\$ 12.950,00
25	CARNE BOVINA MOÍDA – Moída de 1ª primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Embalagem de 500g cada. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado	KG	12.000	MASTERBOI/ MASTERBOI S.A	R\$ 9,50	R\$ 114.000,00
33	FARINHA DE TRIGO -sem fermento. Embalagem de e 01 Kg cada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	300	SARANDI/MO INHO MOTRISA S.A	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**

35	FILE DE PEITO DE FRANGO—sem osso, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos individuais. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.	KG	12.000	RICO/FRIG. VOTUPORA NGA	R\$ 10,60	R\$ 127.200,00
36	FIGADO DE BOI RESFRIADO: porcionado em embalagem plástica de 01 a05 kg rotulada, inspecionada pelo sif, data de fabricação e prazo de vencimento, deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa de isopor contendo gelo ou de acordo com as normas vigentes.	KG	5.000	FRIBOI/JBS S.A	R\$ 13,50	R\$ 67.500,00
<b>VALOR TOTAL: 465.470,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)</b>						

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1 O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE.  
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>ÓRGÃOS</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>

**4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1 Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.  
6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).  
6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.  
6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe - Alagoas  
Rua Alba Belo, S/N, Centro – CEP: 57930-000  
CNPJ: 12.342.655/0001-27



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

### 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe - Alagoas

Rua Alba Belo, S/N, Centro – CEP: 57930-000

CNPJ: 12.342.655/0001-27



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**

Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Passo de Camaragibe/AL, 14 de junho de 2021.

---

**ELLISSON SANTOS DA SILVA**

Prefeito  
CONTRATANTE

---

**LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA**

Secretária Municipal de Educação

---

**ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**

**Wellington José dos Santos**

Representante Legal  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_